

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as EMEI's, EMEF's e Entidades do Município.

Fundamentação: art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Justificativa: A decisão de adquirir alimentos por dispensa de licitação é fundamentada na iminência do início do ano letivo, uma vez que, no processo do Pregão Eletrônico nº 24/2023, foram anulados os itens aos quais se pretende adquirir através desta dispensa, pelos motivos expostos no arquivo em anexo. Desse modo, foi encaminhado um novo processo para aquisição que já está em andamento, porém não será finalizado antes do início das atividades escolares que será em 08 de fevereiro de 2024. Nesse sentido, a opção pela dispensa de licitação se mostra necessária para assegurar a entrega dos alimentos e atender as demandas deste Município.

Assim, a aquisição dos itens por dispensa de licitação, ocorrerá para suprir a demanda de 1 (um) mês, até que o processo licitatório seja finalizado.

É o relato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

B860E6A2CE1D4CAE95D8833FFCC98D86

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: SILMARA NATALINA PASTERCHAK em 23/01/2024 16:54:44

CPF:***.***-900-15

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B860E6A2CE1D4CAE95D8833FFCC98D86>